

CAMINHOS ARTÍSTICOS

Concurso de Fotografia – Regulamento

ENQUADRAMENTO

Integrado no projeto CAMINHOS ARTÍSTICOS, o presente concurso de fotografia é dinamizado pelos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) e encontra-se aberto à participação de todos os alunos da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.

As fotografias apresentadas serão expostas durante o evento CAMINHOS ARTÍSTICOS, entre 4 e 8 de março de 2024.

TEMA E OBJETIVOS

1. O concurso está subordinado ao tema “**CAMINHOS ARTÍSTICOS**” pelo que se pretende que cada fotografia revele um olhar sobre o próprio caminho artístico.
2. Com este concurso pretende-se estimular a criatividade dos intervenientes; despertar a sensibilidade para esta forma de arte e refletir acerca do percurso formativo e performativo neste contexto.
3. São elegíveis para este concurso apenas fotografias captadas com autorização das pessoas envolvidas, não sendo permitidas fotos de rostos.
4. As imagens serão avaliadas pelo seu mérito artístico e pela originalidade, não sendo importante a resolução da imagem.

PARTICIPANTES

1. A inscrição neste concurso é gratuita e é dirigida a todos os alunos da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra.
2. Cada concorrente poderá apresentar uma fotografia, sobre a qual detenha os respetivos direitos de autor.
3. Existirão quatro escalões:
 - a) **Escalão 1** - Alunos de Iniciação;
 - b) **Escala 2** - Alunos do Curso Básico, do 5.º e 6º ano articulado e 1.º e 2.º grau supletivo;
 - c) **Escalão 3** - Alunos do Curso Básico, do 7.º, 8.º e 9.º ano articulado e 3.º, 4.º e 5.º grau

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

supletivo;

d) **Escalaão 4** - Alunos do Secundário, do 10.º, 11.º e 12.º ano articulado e 6.º, 7.º e 8.º grau supletivo, bem como do Curso Profissional de Instrumentista de Jazz.

MODO E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. As fotografias deverão ser enviadas em formato JPG.
2. Não serão aceites fotografias editadas digitalmente, que incluam molduras, assinaturas, datas e outros dados ou efeitos sobre a imagem.
3. Juntamente com a fotografia, os participantes terão de escrever um pequeno texto para explicar o seu registo.
4. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser enviadas para o email: _xxxxx
5. Aquando do envio da fotografia para o email indicado deve ser indicado o nome, ano e turma do aluno participante, bem como o escalaão a que concorre.
6. Não serão admitidas a concurso fotografias tiradas em contexto de aula sem o expreso consentimento por parte do professor.
7. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

JÚRI

1. As fotografias serão apreciadas por um júri composto por membros das seguintes entidades: um Representante da Direção; um Representante do Conselho Artístico; um Representante da Associação de Pais e um Representante da Associação de Estudantes; um fotógrafo convidado,
2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, ou atribuir prémios ex-áqueo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O júri irá avaliar as fotografias com base na sua originalidade, criatividade e adequação ao tema Caminhos Artísticos.

PRÉMIOS

1. Todos os participantes receberão um diploma de participação.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

2. Em cada escalão será premiado o primeiro classificado.
3. O vencedor de cada escalão terá a sua fotografia publicada na página e rede social da EACMC.
4. Cada participante só poderá ser premiado uma vez.
5. Os prémios e os certificados de participação serão entregues em cerimónia pública a realizar no decorrer do evento.

CALENDARIZAÇÃO

1. Envio das fotografias: de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024;
2. Apreciação pelo júri: de 19 a 23 de fevereiro;
3. Divulgação das fotografias a concurso e resultados: 4 a 8 de março de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os participantes assumirão o compromisso de conhecer e cumprir as regras do concurso e aceitar as decisões do júri.
2. Os autores das fotografias ficarão obrigados a autorizar a sua utilização e divulgação.
3. Os casos omissos ao presente regulamento serão objeto de decisão da organização.
4. Só serão admitidos a concurso as fotografias que respeitem o presente regulamento.